**VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E SEUS ASPECTOS SOCIAIS NA SALA DE PARTO**

**Lilian Fonseca Clementele**lilian.fonseca@outlook.com   
Centro Universitário São Lucas  
  
**Gisele de Araújo**eugiselearaujo@gmail.com  
UFRJ

**Vitória Raquel Monteiro de Macedo Lira**v.raquel1332@gmail.com  
UFRR. Universidade Federal de Roraima  
  
**Bruno Dutra Rodrigues**toprodrigues@gmail.com  
UNIC - Universidade de Cuiaba

**Mario sergio dos Santos Ribeiro junior**mariomedicina21@gmail.com   
universidade autônoma San Sebastian CDE  
  
**João Carlos Santos Carvalho**joaocarlos1401m@gmail.com  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
  
**DANIELE DA COSTA OLIVEIRA**danicostamed@gmail.com  
PUC MINAS

**Resumo**

**Introdução:** a violência obstétrica vem sendo entendida como toda violência física, moral, patrimonial ou psicológica praticada contra as mulheres no momento do parto, pós-parto e puerpério, sendo constatada em diversas práticas que ocorrem nos sistemas de saúde, tanto público quanto privado. **Objetivo:** busca aproximar o direito sanitário das questões relacionadas à garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, como parte indissociável do direito à saúde, abordando o conceito de violência obstétrica e as proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional brasileiro sobre o tema. **Metodologia:** utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando o descritor violência obstétrica nos sítios de busca. **Resultados:** foram identificadas 11 proposições legislativas sobre o tema, das quais 10 fizeram parte do presente estudo; também foram abordados o conceito e os principais posicionamentos políticos e sociais sobre a violência obstétrica. **Conclusões:** o número de proposições legislativas no parlamento brasileiro sinalizam sobre a necessidade da disciplina jurídica do tema, entendendo-o de forma ampla, conforme posicionamento dos movimentos sociais em prol dos direitos das mulheres, e que a disciplina jurídica do tema se revela necessária para dirimir divergências acerca da aplicação do termo violência obstétrica e suas repercussões na prática médica e nos serviços de saúde no Brasil, tendo em vista a proteção ao direito sexual e reprodutivo das mulheres. A violência obstétrica caracteriza-se como uma violência de gênero, por ser cometida contra mulher em todas as etapas da gravidez e do pós-parto, incluindo os casos de abortamento. Essa violência é considerada como parte integrante de uma sociedade que violenta as mulheres pela sua identidade de gênero e pela sua condição feminina, fruto da dominação masculina que origina o machismo, tanto institucional quanto pessoal, e que recai nas diversas relações da mulher com seu corpo, sua posição na sociedade e sua dignidade.

**Palavras-chave:** Direito à saúde. Direitos sexuais e reprodutivos. Violência de gênero.

* Marques SB. A garantia do direito sanitário sob a perspectiva de gênero: desafios e enfrentamentos perante o sistema único de saúde para a garantia do direito à saúde das mulheres. In: Santos AO, Lopes LT. (Org.). Direito à Saúde. Volume 1. Institucionalização. Brasília: CONASS. 2018; v.1, p. 221-234.